Boletim de Servico Eletrônico em 16/07/2020



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Formiga Diretoria Geral Gabinete do Diretor Geral

Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG 3733228434 - www.ifmg.edu.br

# EDITAL Nº 05/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO RETIFICAÇÃO 01

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Considerando a Lei n. 7.485/2011, o Decreto n. 9.739/2019, a Instrução Normativa Nº19/2020 do SGDP/Ministério da Economia e a Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2020 do IFMG.

**RESOLVE**: Retificar o edital 05-2020 conforme abaixo.

## No item 1.5, onde se lê:

Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão no Campus Formiga do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz, Formiga - MG, 35577-010

#### Leia-se:

Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão de forma virtual, por videoconferência, utilizando a ferramenta Google Meet, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social, necessárias ao enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

## No item 2.1, onde se lê:

O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida para a vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Não será aceita declaração de conclusão de curso como documento comprobatório de titulação.

#### Leia-se:

O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

VII. apresentar, no ato da contratação, o diploma de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará exclusivamente por meio de diploma, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

### No item 3.8, onde se lê:

Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

## Leia-se:

Devido à alteração do cronograma do edital e do modo de realização das provas de desempenho didático em decorrência da pandemia COVID-19, o candidato poderá requerer devolução da taxa de inscrição no período de 20/07 a 23/07/2020 enviando solicitação para o e-mail concursos@ifmg.edu.br com o título: "Devolução da Taxa de Inscrição - Edital 005/2020 - Campus Formiga", anexando os comprovantes da Inscrição e do pagamento da mesma e dados bancários do candidato. O remetente deverá ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

## O item 6 "DA JORNADA DE TRABALHO" passa a vigorar com a seguinte redação:

- 6.1. O regime de trabalho de trabalho de que trata o presente Edital será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a carga horária distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de forma presencial, não presencial ou remota, de acordo com as necessidades do IFMG – Campus Formiga, observadas as normas e regulamentos da Instituição.
- 6.2 No ato da contratação, o professor substituto contratado deverá informar possuir os insumos tecnológicos mínimos para o desenvolvimento do plano laboral proposto para a execução das atividades de forma remota e virtual, conforme demandas da instituição.

## O item 8 "DO PROCESSO SELETIVO" passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória), de forma virtual, por videoconferência.

Data: 04/08, 05/08 e 06/08/2020

O objetivo da prova de Desempenho Didático é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Data: 07/08/2020.

## 8.1. Prova de Desempenho Didático

- 8.1.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre o tema sorteado.
- 8.1.1.1. O sorteio do tema será realizado no dia 23/07/2020, às 09h00, de forma virtual, por videoconferência, pela ferramenta Google Meet. Todos os candidatos com inscrições deferidas receberão o link para acesso à sala virtual para acompanhamento da realização do sorteio. A presença dos candidatos durante a realização do sorteio do tema da prova didática é facultativa, portanto, caso não haja a presença de candidatos, o sorteio será realizado normalmente pela Comissão Organizadora. O tema sorteado será publicado no site do IFMG: <a href="https://www.ifmg.edu.br/portal/concursos">https://www.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>

- 8.1.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá por videoconferência, por meio da ferramenta Google Meet e será gravada.
- 8.1.2.1 O IFMG-Campus Formiga não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Prova de Desempenho Didático como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Prova de Desempenho Didático por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Prova de Desempenho Didático, ou seja, que acesse o link da Prova de Desempenho Didático por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica.
- 8.1.2.2 Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para Prova de Desempenho Didático deste candidato.
- 8.1.2.3 A ordem de apresentação de cada candidato dar-se-á por ordem do número de inscrição em horários pré-estabelecidos em cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no portal do IFMG. Para melhor organização do processo seletivo, a comissão organizadora poderá fazer contato com os candidatos para confirmar presença ou desistência no processo seletivo.
- 8.1.2.3.1 O candidato que não constar na lista mas que tenha efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste Edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar ao IFMG pelo e-mail concursos@ifmg.edu.br, a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original) no prazo de 1 dia útil da publicação da ordem de apresentação. O comprovante de agendamento de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 8.1.2.4 O candidato receberá o link de acesso à sala virtual no e-mail informado no ato de inscrição, a ser encaminhado pela Comissão Organizadora no dia anterior ao do horário agendado para a prova de desempenho didático do candidato.
- 8.1.2.4.1 Poderá ser solicitado à Comissão Organizadora, cópia da gravação da sessão pública da prova de desempenho didático.
- 8.1.2.5 O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua prova de desempenho didático, para ingressar na sala virtual, após esse período será considerado excluído do processo seletivo.
- 8.1.2.6. O não cumprimento do item 8.1.1 implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 8.1.2.7 A participação na prova de desempenho didático somente será permitida a candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.
- 8.1.3. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do Campus e composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 03 (três), professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros campi.
- 8.1.4. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme o barema do ANEXOS III e IV.
- 8.1.5. A Comissão Examinadora terá até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

- 8.1.5.1 A Comissão Examinadora poderá arguir o candidato sobre o tema sorteado da Prova de Desempenho didático e sobre outros conteúdos relacionados à área de atuação exigida no Edital nº 05/2020.
- 8.1.6. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.
- 8.1.7. Todos os candidatos, independentemente do dia agendado para a Prova de Desempenho Didático, deverão entregar todo o material de forma digital: plano de aula, slides e outros documentos ou arquivos a serem utilizados durante a apresentação da Prova de Desempenho Didático e os documentos a serem avaliados durante a Prova de Título em arquivos separados (Arquivo 1 – Prova de Desempenho Didático; Arquivo 2 - Prova de Títulos) no formato pdf em e-mail único que deverá ser enviado para o endereço concursos. formiga@ifmg.edu.br, nos dias 29/07/2020 e 30/07/2020, impreterivelmente. A Comissão Organizadora confirmará recebimento dos dois arquivos solicitados enviando resposta ao candidato.
- 8.1.7.1 O candidato que não enviar os documentos, ou enviá-los fora dos dias especificados neste Edital, será excluído do presente processo seletivo.
- 8.1.7.2 Não será admitida troca ou complementação de documentação fora do prazo previsto no cronograma deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência dos documentos contidos nos dois arquivos antes do envio à Comissão Organizadora.
- 8.1.7.2.1 Os documentos enviados serão alvo de avaliação da Banca Examinadora e deverão ser os mesmos utilizados pelo candidato no dia da prova de desempenho didático, não sendo permitida qualquer alteração (leiaute, forma, conteúdo) da versão anteriormente enviada.
- 8.1.8. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.
- 8.1.8.1 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

#### 8.2. Prova de Títulos

- 8.2.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.
- 8.2.1.1 Os títulos deverão ser entregues à Comissão Organizadora por e-mail, nos dias e formato especificados no item 8.1.7.
- 8.2.2. Será exigida a apresentação de todos os documentos que pontuam no barema, conforme listagem abaixo:
- a) comprovante de inscrição gerado por meio eletrônico no ato da inscrição;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (comprovante de agendamento de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);
- c) documento de identificação original, com foto recente capaz de identificar o candidato, utilizado no processo de inscrição, devidamente digitalizado;

- d) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista (quando houver), devidamente digitalizado, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;
- e) certidão de contagem de tempo original e/ou carteira de trabalho contendo a folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), devidamente digitalizado, acompanhados de discriminação emitida pelo Órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado;
- f) Curriculum lattes atualizado, e
- g) Declaração de documentos entregues para avaliação, devidamente assinada pelo candidato, conforme ANEXO VI. Será aceita assinatura por certificado digital.
- 8.2.2.1. Os documentos entregues deverão ser digitalizados e organizados na ordem prevista no barema, preferencialmente.
- 8.2.2.2 Os candidatos deverão digitalizar de forma legível somente documentos <u>originais</u> ou que contenham certificação digital para validação da comissão ou documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação.
- 8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do ANEXO V do Edital nº 05/2020.
- 8.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

## O item 9 "CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO" passa a vigorar com a seguinte redação:

- 9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Quadro III.
- 9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no portal www.ifmg.edu.br.

Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
De 02/03/2020 a		Período de inscrições, exclusivamente no portal <u>www.ifmg.edu.br</u>

De 02/03/2020 a 06/03/2020	De 00h00 do dia 02/03/2020 às 23h59min do dia 06/03/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no portal <a href="www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>	
09/03/2020	A partir das 08h00	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no portal <u>www.ifmg.edu.br</u>	
16/03/2020	Conforme expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição	
20/03/2020	I/A nartir dae lixhiii	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no portal <a href="www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>	
23/07/2020	Às 09h00	Sorteio do tema da prova de desempenho didático (presença facultativa).  Será realizada de forma virtual, por videoconferência utilizando a ferramenta Google Meet.	
29/07 e 30/07/2020	De 00h00 do dia 29/07/2020 às 23h59min do dia 30/07/2020	Envio de documentos da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos para e-mail da Comissão Organizadora conforme item 8.1.7 deste Edital e seus subitens.	
31/07/2020	A partir de 10h00	Divulgação de dias e horários das provas didáticas de cada candidato por ordem de número de inscrição, no portal do IFMG. Candidato deverá confirmar presença na Prova de Desempenho Didático, respondendo e-mail enviado pela comissão.	
03/08/2020	De 00h00 às 23h59min do dia	1 dia útil de prazo para recurso contra ausência de nome de candidato no agendamento de prova de desempenho didático,	

	03/08/2020	conforme item 10.3, 10.3.1, 10.3.2.	
04/08, 05/08 e 06/08/2020	A partir de 08h30	Realização das Provas Didáticas conforme horários publicados no portal do IFMG: <a href="https://www.ifmg.edu.br/portal/concursos">https://www.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>	
07/08/2020	A partir de 08h30	Realização da Prova de Títulos.	
A partir de 10/08/2020	-	Divulgação de Resultados Preliminares das Provas Didáticas e de Títulos.  *O dia para interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo será contado do dia útil posterior ao da publicação do resultado no site do IFMG, o candidato deverá acompanhar todas as publicações no site do IFMG: <a href="https://www.ifmg.edu.br/portal/concursos">https://www.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>	

## O item 10 "DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE" passa a vigorar com a seguinte redação:

- 10.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário; e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.
- 10.1.1 A homologação do resultado final será realizada pelo Diretor Geral do IFMG-Campus Formiga e publicada no portal do IFMG e no Diário Oficial da União.
- 10.2. Os resultados de cada fase e resultado final serão divulgados no portal www.ifmg.edu.br, conforme os prazos previstos no Item 9.
- 10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da inscrição deferida, provas de Desempenho Didático e de Títulos do presente processo seletivo poderá fazê-lo, no prazo de 1 dia útil, conforme descrito a seguir.
- 10.3.1. Preencher e assinar o ANEXO VII, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital, pelo endereço eletrônico concursos.formiga@ifmg.edu.br, no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado.
- 10.3.2. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

- a) o remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
- b) o ANEXO VII deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.
- 10.4. O candidato poderá ter acesso à versão digitalizada dos baremas de avaliação de sua Prova de Desempenho Didático e de Títulos encaminhando o pedido para o e-mail da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no endereço concursos.formiga@ifmg.edu.br, no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.
- 10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.
- 10.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VII** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.
- 10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.
- 10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.
- 10.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do IFMG-Campus Formiga e será publicada no Diário Oficial da União.
- 10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:
- A) candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- B) candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- C) candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.
- 10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do IFMG-Campus Formiga. Os candidatos excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.14 Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame para substituição de outro servidor docente no âmbito do IFMG, durante a validade do Edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado e, neste caso, terão sua remuneração definida conforme o 1º nível da classe do servidor docente substituído, segundo previsão do anexo III da Lei 12772 de 28/12/2012, conforme detalhamento do *Quadro V* abaixo:

Quadro V: Remuneração detalhada, em R\$, com previsão de remunerações de substitutos para todos os níveis, que deverá obedecer a classe inicial do professor efetivo que motivou a vaga a ser provida:

Classe	Nível	Remuneração em R\$ (40 horas semanais)
Titular	-	R\$ 6.684,19
D IV	1	R\$ 5.402,02
D III	1	R\$ 3.841,90
D II	1	R\$ 3.468,20
DI	1	R\$ 3.130,85

## O item 11 "DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE" passa a vigorar com a seguinte redação:

- 11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG-Campus Formiga.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato, exceto nas hipóteses previstas em Lei.
- 11.4. O candidato aprovado será convocado pela Gestão de Pessoas do Campus Formiga, por meio de comunicado via correio eletrônico para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, e terá um prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.
- 11.4.1 O candidato aprovado que não desejar a contratação poderá solicitar a inclusão em final de lista de classificação encaminhando o ANEXO VIII por email à Gestão de Pessoas e poderá novamente ser convocado para contratação em quaisquer unidades do IFMG, durante a validade do processo seletivo.
- 11.4.1.1 O candidato que solicitar a inclusão em final de fila, passa ao próximo candidato o direito de ser convocado e apresentar a escolha pela unidades do IFMG disponíveis.

- 11.4.2 O candidato que tiver interesse na contratação terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se à Gestão de Pessoas do Campus Formiga com toda a documentação exigida nos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste edital.
- 11.4.3. O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.
- 11.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

## Os anexos VI e VIII passam a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES		
andidato(a): scrição:		
rea:		

e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, conforme item 3.13 deste Edital.

[Local e data] Assinatura do(a) candidato(a):

## **ANEXO VIII**

## TERMO DE DESISTÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,	, portador(a) do CPF	, candidato(a)
	_° lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIC	, .
contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o Campu		, homologado através do Edital nº
/2020, publicado no DOU de/, manifesto:		
( ) minha desistência na contratação;		
( ) solicitar inclusão em final de lista de classificação.		
[Local e data]		
Nome e assinatura do candidato		
		Formiga, 16 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral, em 16/07/2020, às 20:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 0600320 e o código CRC

0600320v1 23211.000358/2020-12